

ATA 01/2023 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EDITAL Nº 001/2023 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2023, às dez horas na sala da direção no Instituto Delta Proto, reuniram-se os membros da banca examinadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Verde para apreciação e deliberação do recurso apresentado por Robertta Araujo Borges – CPF: 701.215.471-32, ao qual ainda assinam conjuntamente Ellen Cristina Moraes Silva – CPF: 702.682.451-18, Flávio Silva de Oliveira – CPF: 953.403.274-34, Regina Ferreira de Mesquita – CPF: 634.149.611-72, Edina Ferreira Martins Falção Lopes – CPF: 070.089.381-44, Irys Karoline Silva Vieira – CPF: 050.874.333-83, concernente ao item 1.2 do quadro 1 dos requisitos/escolaridade do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, e também anexos 1 e anexo 8 do edital 01/2023, referente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Verde, protocolizado no dia 06/12/2023 na Central de Atendimento do Instituto Delta Proto

Presentes:

- 1- Presidente da comissão: Sérgio Germano Rodrigues Filho
- 2- Membro Comissão: Camila Izabel de Andrade
- 3- Membro Comissão: Luana Moraes dos Santos

Os impetrantes alegam:

“Quando se refere a exigência da certificação do exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), pois o mesmo foi extinto no ano de 2016, conforme a Portaria Normativa MEC nº 29, 20 de julho de 2007 e o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. De acordo com a Portaria Normativa no seu artigo 1 9 “O prolibras será realizado em parceria entre o Ministério da Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Texeira, constituindo um exame nacional com periodicidade anual, de 2006 a 2016, sob responsabilidade do INEP”. E segundo o Decreto 5.626/2005 no seu Art.20 “Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, o Ministério da Educação ou instituições de ensino superior por ele credenciadas para essa finalidade promoverão, anualmente, exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua portuguesa”. Sabe-se da necessidade de averiguar a proficiência linguística da Língua Brasileira de sinais (Libras) do Tradutor Intérprete de Libras, sendo assim, faz-se necessário que isso ocorra por meio de Banca Qualificada ou por meio de outras certificações, como exemplo a certificação do Centro de Atendimento ao Surdo (CAS) e ou da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis).

Diante do exposto, os impugnantes requerem o conhecimento da presente impugnação retificando o edital, em observância ao princípio da isonomia para os candidatos ao cargo de Tradutor Intérprete de Libras, de modo que não sejam tratados de forma desigual em relação a exigência da certificação do PROLIBRAS. Isso posto pela impetrante, sustentando seu pedido de revisão”

Em conformidade com as lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023, que altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a comissão

procedeu à análise detalhada do recurso. Após minuciosa avaliação e discussão, a banca examinadora deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos impetrantes, julgando o pedido **procedente**. Com base nessa decisão, procedemos à retificação do edital 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Verde, ajustando o texto do item 1.2 do quadro 1 dos requisitos/escolaridade do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, dos anexos 1 e anexo 8 deste edital.

O novo texto do item 1.2 do quadro 1 quando aos requisitos/escolaridade do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras e dos anexos 1 e 8 passam a vigorar da seguinte maneira:

Diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras. Diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa, todos devidamente reconhecidos por órgãos competentes.

A presente ata será devidamente encaminhada à Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Verde para conhecimento, visando a transparência e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos.

Instituto Delta Proto – Rio Verde - Goiás

09 de dezembro de 2023

Assinaturas:

Sérgio Germano Rodrigues Filho
Presidente da Banca Examinadora
Portaria n.015/2023

Camila Izabel de Andrade
Membro da Comissão
Portaria n.015/2023

Luana Morais dos Santos
Membro da Comissão
Portaria n.015/2023